



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 734, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Portaria PRC/PR nº 241, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre a realização do inventário anual ordinário em 2016 no âmbito do Ministério Público no Estado do Paraná.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), e considerando o disposto no [Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013](#), resolve:

Art. 1º Alterar o caput e o § 1º do Art. 1º da Portaria PRC/PR nº 241, de 1º de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º – Os escritórios/gabinetes dos Procuradores da República lotados no Estado do Paraná deverão realizar o Inventário Anual dos expedientes que se encontram sob sua responsabilidade, a saber: documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, autos judiciais, inquéritos policiais, envelopes e manifestações avulsas, entre os dias 16 a 17 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 614, de 24 de agosto de 2016.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 10 out. 2016. Caderno Administrativo, p. 41.](#)

Ministério Público Federal